



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 37.465.002/0001-66

## PORTARIA N.º 359/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sr. **GENI MAAS DINIZ**”

O Presidente do FEMPAS, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando, art. 40, 1º inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, art. 220, da Lei Complementar n.º 84/2015, de 29 de maio de 2015, art. 12, inciso III, alínea b, da Lei Municipal n.º 355/2005, de 25 de agosto de 2005.

### **Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor da servidora Sra. **Geni Maas Diniz**, portadora do RG. n.º 641973-9 SESP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 872.381.951-00 e na Cédula Eleitoral de N.º 16064811508, Zona 31, Seção 40, efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos de Saúde, Nível “07”, Classe “B”, contando com um total de 8311 dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, de serviços prestados, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do FEMPAS n.º 2019.11.02.0001.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Querência - MT, 21 de julho de 2020.

**Elvon Severino Leão**  
Presidente

HOMOLOGO:

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal